

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI N° 6203, DE 2005

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

AUTOR: Deputado LEONARDO PICCIANI

RELATOR: Deputado CARLOS ABICALIL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 6203, de 2005, tem a autoria do nobre Deputado LEONARDO PICCIANI.

Ao autorizar o Poder Executivo, pela proposição em epígrafe, a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, o ilustre autor da proposta estabelece as condições para que a referida instituição possa ser efetivada na prática.

O PL foi distribuído às Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP, Educação e Cultura – CEC, de Finanças e Tributação – CFT e de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC (art. 54, RICD).

O trâmite da proposição em pauta, que tem histórico de arquivamento e desarquivamento, em função de mudança de legislatura, está sujeito à apreciação conclusiva pelas Comissões (art. 24, II, RICD).

Na CTASP, a matéria, sem emendas, teve Parecer favorável do Deputado CARLOS SANTANA, adotado pela Comissão.

Na CEC, onde não recebeu emendas no prazo regimental, cabe agora examinar a matéria sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A boa fundamentação do nobre autor da proposta em apreço, Deputado LEONARDO PICCIANI, convence quanto à necessidade de uma escola técnica federal, nos moldes apresentados, na produtiva e promissora região de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Acrescente-se que a proposição em pauta é anterior aos anúncios recentes da Petrobras sobre o enorme potencial de produção de petróleo da camada pré-sal dessa mesma região. Ora, a se confirmar na realidade o que vem sendo anunciado, a eventual explosão produtiva vai, certamente, demandar construção de novas plataformas petrolíferas e, consequentemente, contratação de mão-de-obra especializada, em todos os níveis e modalidades de ensino, de modo particular de nível médio, em especialidades dos campos geomineralógicos, sobretudo o petrolífero.

Nesse sentido, há que se reconhecer que a iniciativa legislativa tem mérito educacional e cultural, pois visa, justamente, a atender a essa demanda.

Assim sendo, num primeiro momento tende-se a favorecer a aprovação imediata do Projeto de Lei em pauta. Afinal, uma escola técnica federal, com vistas à formação de profissionais de nível médio com o objetivo de corresponder às demandas de natureza petrolífera da região, não é apenas necessária, é uma exigência que não pode demorar a ser preenchida.

Contudo, a proposição em epígrafe, - em que pese ainda o meu respeito às nobres intenções do meu ilustre colega, Deputado LEONARDO

PICCIANI -, fere o entendimento sumular desta Comissão que, fundamentado na legislação educacional vigente, não reconhece o papel legislador desta Casa no tocante a assuntos meramente autorizativos, dirigidos ao Poder Executivo, com o objetivo de criar instituições educacionais de qualquer nível ou modalidade de ensino.

E é com base nisso que a CEC recomenda aos seus Relatores (Súmula de 2001, revalidada em 2007) que tratem esses temas sobre criação de escolas em proposição do tipo INDICAÇÃO, como a que segue anexada a este Parecer, com o correspondente REQUERIMENTO de encaminhamento.

Portanto, coerente com esse posicionamento parlamentar no âmbito da CEC, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 6203, de 2005, do eminente Deputado LEONARDO PICCIANI. Por outro lado, por entender que o assunto é altamente meritório dos pontos de vista educacional e cultural, proponho seja encaminhada pela CEC ao Poder Executivo a INDICAÇÃO anexa.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado Carlos Abicalil
Relator

REQUERIMENTO

(Da Comissão de Educação e Cultura)

Requer o envio de INDICAÇÃO ao Poder Executivo no sentido de criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência seja encaminhada ao Poder Executivo a INDICAÇÃO anexa, sugerindo a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008

**Deputado Carlos Abicalil
Relator**

INDICAÇÃO Nº , DE 2008
(Da Comissão de Educação e Cultura)

Sugere a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

A Comissão de Educação e Cultura (CEC) da Câmara dos Deputados apreciou em sua reunião do dia de de 2008, o Projeto de Lei nº 6203, de 2005, de autoria do Senhor Deputado Leonardo Picciani, que pretendia criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro.

Em função de sua Súmula nº 1, de 2001, revalidada em 2007, com recomendações aos Relatores, a CEC deliberou pela rejeição do mencionado Projeto de Lei, não por falta de mérito educacional e cultural do conteúdo da proposta, mas pela inadequação formal de sua apresentação como Projeto de Lei, nos termos da legislação educacional vigente.

Assim, a alentada e convincente justificativa da matéria legislativa do autor da referida proposição levou a CEC a deliberar pelo encaminhamento da presente INDICAÇÃO a Vossa Excelência, no sentido de que sejam encetadas as devidas providências em atendimento ao pleito da proposta do Senhor Deputado Leonardo Picciani.

Assim sendo, cumpre-nos assinalar inicialmente o quanto a região do Município de Campos dos Goytacazes, no Estado do Rio de Janeiro, é economicamente forte, pois é responsável por parcela significativa do segundo maior PIB do País – o do Estado do Rio de Janeiro, com 10,91% do PIB nacional.

A mencionada região, em pleno Sudeste brasileiro, é das mais ricas e dinâmicas do MERCOSUL e, por isso, abriga um dos maiores mercados consumidores da América Latina.

Essa quadro socioeconômico favorável é devido em grande parte às riquezas geomineralógicas, em especial as petrolíferas, da região, há tempos bem explorada pelo País por intermédio das atividades da Petrobras. De fato, além das plataformas petrolíferas marítimas já construídas e em operação, a Petrobras anunciou planos de construir mais 10 no período de 2003-07 para exploração de campos descobertos em camadas oceânicas profundas. Atente-se que esse anúncio antecede as descobertas de 2008 da camada pré-sal.

Ora, a região de Campos dos Goytacazes, formada por cinco cidades, com um total populacional da ordem de meio milhão de habitantes, está constantemente em demanda por mão-de-obra especializada em todos os níveis e modalidades de ensino. É nesse contexto que se destaca o nível médio, em especial o direcionado para as áreas geomineralógicas, a petrolífera particularmente, essência do Projeto de Lei do nobre Deputado Leonardo Picciani, aqui apresentado como INDICAÇÃO, que prevê a criação de uma escola Técnica Federal do Petróleo.

Posto isso, reitero nesta oportunidade a confiança da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados no sentido de que Vossa Excelência encete todos os esforços e providências, tanto institucionais, como materiais e de pessoal, com vistas a atender o pleito feito por meio desta INDICAÇÃO.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Carlos Abicalil
Relator